



Gabinete do Deputado Estadual **Idazio da Perfil**

PROJETO DE LEI Nº 119/2025

“Institui o Selo “Empresa Amiga Salvando Vidas” com o objetivo de fomentar e de reconhecer empresas que adotem práticas de mobilização para doação de medula óssea, no âmbito do Estado de Roraima”

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o “Selo Empresa Amiga – Salvando Vidas”, destinado a reconhecer e incentivar empresas que contribuem para as ações e projetos sociais voltados para a doação de medula óssea.

Art. 2º Poderão receber o Selo as empresas, de qualquer porte e setor, que comprovadamente realizem ações voltadas ao apoio, incentivo, divulgação da importância da doação de medula óssea, mas não se limitando a:

- I – doações financeiras ou materiais destinadas à Institutos;
- II – parcerias para a promoção de eventos ou campanhas sociais;
- III – desenvolvimento de programas internos de voluntariado voltados à assistência de crianças e adolescentes atendidos pelo Instituto;
- IV – outras iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das crianças e adolescentes atendidos.

Art. 3º A concessão do Selo será regulamentada pelo Poder Público, o qual fará análise da documentação e comprovação das ações desenvolvidas pela empresa, bem como, estabelecerá os critérios para a concessão do Selo “Empresa Amiga – Salvando Vidas”.



Art. 4º O Selo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante nova comprovação do cumprimento dos critérios estabelecidos pelo Poder Público.

Art. 5º As empresas certificadas poderão utilizar o Selo em materiais institucionais, campanhas publicitárias e redes sociais, promovendo sua imagem como apoiadoras da causa sociais voltadas para a doação de medula óssea.

Art. 6º O Estado de Roraima poderá divulgar, em meios oficiais, a lista das empresas reconhecidas com o Selo "Empresa Amiga – Salvando Vidas" como forma de incentivar demais empresas a aderir essa iniciativa.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 13 de maio de 2025.

Idazio Chagas de Lima
Deputado Estadual - Movimento Democrático Brasileiro

JUSTIFICATIVA

A instituição do Selo "Empresa Amiga – Salvando Vidas" no Estado de Roraima representa um marco promissor na articulação entre o setor empresarial e a urgente cau-



sa da doação de medula óssea. Longe de ser apenas um reconhecimento simbólico, essa iniciativa legislativa configura-se como um potente catalisador da solidariedade e da esperança, com o potencial de transformar o panorama da doação e oferecer novas perspectivas de vida para inúmeros pacientes roraimenses.

Em um contexto onde a compatibilidade genética para o transplante de medula óssea se apresenta como um desafio crucial, a mobilização da sociedade civil torna-se imperativa. A dificuldade em encontrar doadores compatíveis, seja no âmbito familiar ou no registro nacional, expõe a fragilidade do sistema e a angústia de pacientes que veem nessa modalidade de tratamento a sua derradeira chance de cura. É nesse cenário que a atuação do setor empresarial, dotado de amplo alcance e capacidade de mobilização, emerge como um elo fundamental na corrente da solidariedade.

A criação do Selo "Empresa Amiga – Salvando Vidas" inteligentemente capitaliza sobre o potencial de engajamento das empresas. Ao oferecer um reconhecimento formal e a possibilidade de vincular sua imagem a uma causa nobre, o Estado de Roraima estimula a adoção de práticas que vão além da mera filantropia. Doações financeiras e materiais, parcerias em campanhas de conscientização, desenvolvimento de programas de voluntariado – as ações incentivadas pela lei abrangem um leque diversificado de possibilidades, permitindo que empresas de diferentes portes e setores contribuam de maneira significativa para a causa.

O impacto dessa iniciativa transcende o aumento no número de doadores cadastrados. Ao promover a discussão sobre a importância da doação dentro do ambiente corporativo, a lei contribui para a desmistificação do procedimento, combatendo o receio e a desinformação que ainda permeiam a opinião pública. Colaboradores informados e engajados tornam-se multiplicadores dessa mensagem, ampliando o alcance da conscientização para além dos muros da empresa. Ademais, a visibilidade conferida às empresas que ostentam o Selo não apenas as beneficia em termos de reputação e imagem institucional, mas também serve como um poderoso incentivo para que outras organizações sigam o mesmo caminho, gerando um efeito cascata de solidariedade.

É inegável que a instituição do Selo "Empresa Amiga – Salvando Vidas" alinha-se aos mais elevados princípios constitucionais, como a dignidade da pessoa humana e o direito à saúde. Ao facilitar o acesso ao tratamento para doenças graves, o Estado de



Roraima cumpre seu papel de garantir o bem-estar de seus cidadãos. A parceria com o setor empresarial, nesse contexto, otimiza os esforços e potencializa os resultados, demonstrando uma visão estratégica e colaborativa na busca por soluções para desafios complexos.

Em suma, o Selo "Empresa Amiga – Salvando Vidas" representa um avanço significativo no fomento da cultura de doação de medula óssea em Roraima. Ao reconhecer e incentivar o engajamento do setor empresarial, a lei não apenas aumenta as chances de cura para pacientes que aguardam por um transplante, mas também fortalece os laços de solidariedade em toda a sociedade. Essa iniciativa demonstra que a união de esforços entre o poder público e a iniciativa privada é um caminho promissor para a construção de um futuro onde a esperança de uma vida saudável seja uma realidade acessível a todos.

Diante do exposto, confiamos no discernimento e na sensibilidade dos nobres parlamentares para a aprovação desta meritória proposição legislativa, que certamente trará benefícios inestimáveis para a presente e as futuras gerações de roraimenses.